



CONTRATO Nº 2024.06.03-001-CAPESB

Processo - Dispensa de Licitação Nº. 2405.14-01-CAPESB-DL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.06.03-001-CAPESB, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAPESB COM A EMPRESA IURI SOUSA DO O
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº 321 – Centro – Beberibe - Ceará, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. LOURIVAL NERY DOS SANTOS, Diretor Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **IURI SOUSA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço a **R RUA MARIA JOSE DO VALE, nº 127, SÃO JOÃO, PASSA E FICA-RN, CEP: 59.218-000**, sob o CNPJ Nº 44.069.593/0001-18, representada neste ato pelo Sr. IURI SOUSA DO Ó, inscrito sob o CPF nº 014.744.624-48, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa de Licitação Nº. **2405.14-01-CAPESB-DL** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato original.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 16.01.09.272.0026.2.106, elemento de despesa: 3.3.90.39.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Beberibe-CE, 03 de junho de 2025.


**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE**
CONTRATANTE
LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Diretor Presidente

IURI SOUSA
DO O
Assinado de forma digital
por IURI SOUSA DO O
Dados: 2025.06.03
09:53:22 -03'00'

IURI SOUSA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.069.593/0001-18
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Luciana Neyane Gueitherrmino Lima CPF 048.417.853-96
2. Gabriel de Souza Rodriguez CPF 070.244.123-64

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2024.06.03-001-CAPESB, decorrente do Dispensa de Licitação Nº. 2405.14-01-CAPESB-DL, cujo objeto é a Contratação de consultoria previdenciária para a acompanhamento e elaboração do cálculo dos proventos dos benefícios que necessitem, com base na média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/2019 de responsabilidade da Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB.

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

CONTRATADA: IURI SOUSA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (meses) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: IURI SOUSA DO Ó.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LOURIVAL NERY DOS SANTOS.

Beberibe-Ce, 03 de junho de 2025.


LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Ordenador de Despesas